

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3577 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Dispõe sobre penalidades aplicáveis ao cidadão residente no Município de Niterói que se recusar à vacinação contra o vírus COVID 19.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre penalidades aplicáveis ao cidadão residente no Município

de Niterói que se recusar à vacinação contra o vírus COVID 19. Parágrafo Único. A vacinação será considerada obrigatória, nos termos do artigo 7º, inciso I, alínea "c" da Lei 2564/2008 - Código Sanitário do Município de Niterói, e a

recusa à vacinação será considerada infração sanitária grave.

Art. 2º As penalidades serão aplicáveis a partir do momento em que a vacina contra o vírus COVID 19 se encontrar devidamente autorizada pelo órgão sanitário competente e disponibilizada de forma universal e gratuita, observadas as fases de vacinação para os grupos prioritários.

Art. 3º. Aplica-se ao cidadão residente em Niterói que se recusar à vacinação contra o COVID 19 e, se assim definido pela autoridade sanitária competente, à sua manutenção periódica, as penalidades previstas no artigo 55, incisos I e II da Lei 2564/2008 - Código Sanitário do Município de Niterói, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis que poderão ser previstas também em Decreto Municipal, além de eventual responsabilização cível ou criminal.

Art. 4º. VETADO.

Parágrafo Único. VETADO. Art. 5º Os beneficiários dos programas de emergenciais do Município de Niterói, respeitadas as fases de vacinação estabelecidas pelas autoridades sanitárias, deverão apresentar a carteira de vacinação comprovando a devida imunização, sob pena de ter seu benefício interrompido antes do prazo legal previsto.

§ 1º A interrupção do benefício emergencial prevista no caput poderá ser

aplicada nos seguintes programas municipais:

I – Programa Busca Ativa, instituído pela Lei nº 3.485, de 09 de abril de 2020, modificada pela Lei nº 3.500, de 22 de maio de 2020, e, regulamentado pelo Decreto nº 13.557/2020, alterado pelos Decretos nº 13.609/2020 e nº 13.624/2020; II – Renda Básica Temporária, instituída pela Lei nº 3.480, de 31 de março de 2020,

alterada pela Lei nº 3.488, de 23 de abril de 2020, e, regulamentada pelo Decreto nº 3.541/2020, modificado pelos Decretos nº 13.575/2020 e nº 13.598/2020; III - Cestas Básicas, instituída pela Lei nº 3.489, de 29 de abril de 2020, e

regulamentada pelo Decreto nº 3.489/2020;

IV - Auxílio Financeiro Temporário aos Microempreendedores Individuais, instituído pela Lei nº 3.477, de 24 de março de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 13.526/2020, e, prorrogado pela Lei nº 3.508, de 04 de junho de 2020;

V - VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 278/2020 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES

COAUTOR: RENATINHO DO PSOL

DECRETO N° 13.887/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 23.553.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.887/2021

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	10.100.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	6.053.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	538	7.400.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3525	339039	138	-	2.053.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	138	-	10.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3523	339039	138	-	4.000.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.244.0140.3307	339039	138	-	100.000,00
SUPERÁVIT 538				538		7.400.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				23.553.000,00	23.553.000,00	



FONTE 538 – SUPERÁVIT DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.888/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.950.354,30 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.888/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	3.400.000,00	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	138	1.750.000,00	-	
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339092	203	59.751,00	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	449052	228	42.958,12	-	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	229.665,50	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339030	138	33.600,00	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	90.452,22	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339040	138	241.534,96	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339092	138	14.467,10	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	136	323.024,51	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	3.066.101,33	-	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	449052	136	1.000.470,76	-	
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4192	339039	138	500,00	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339036	227	266.400,00	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339040	138	411.490,80	-	
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0146.4191	339039	138	19.338,00	-	
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0146.4191	339040	138	600,00	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	339039	138	-	3.400.000,00	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	138	-	1.750.000,00	
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339036	203	-	59.751,00	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339030	228	-	42.958,12	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	-	229.665,50	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449051	138	-	30.000,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449052	138	-	30.000,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	138	-	583.467,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	136	-	1.323.495,27	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	-	2.722.572,65	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	449052	138	-	28.870,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0053.3041	339030	138	-	14.467,10	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0053.3041	339039	138	-	36.778,86	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	-	500,00	



25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339030	227	-	266.400,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	-	411.490,80
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0146.4076	339039	138	-	19.938,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					10.950.354,30	10.950.354,30

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 227 – RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE FONTE 228 – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 13.889/2021

Altera as denominações das Subsecretarias de Transporte e de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, confere e delega competências, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, Considerando o disposto nos artigos 2°. e 18 da Lei Municipal n.º 2.283/2005 e 2°. inciso. VI e §3°. da Lei Municipal n.º 3.022/2013;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, e suas alterações, em especial as prescrições dos artigos 7º., inciso III, 8º. e 24 e o conceito de Autoridade de Trânsito previsto em seu Anexo I Considerando o disposto no §10 do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Art. 1º. A Subsecretaria de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade passa a denominar-se Subsecretaria de Trânsito e Transporte, sem aumento de despesa e sem criação de cargos.

§1°. Ficam afetas à competência da Subsecretaria de Trânsito e Transporte as funções e atribuições de órgão executivo de trânsito municipal, cujo titular constitui autoridade de trânsito do Município de Niterói, previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal n.º 9.503/1997, e suas alterações). §2°. Ficam delegadas à Niterói Transporte e Trânsito S. A. as funções e atribuições

previstas nos incisos III, IV, XIV, XV e XVI do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro CTB (Lei Federal n.º 9.503/1997, e suas alterações).
 Art. 2º. A Subsecretaria de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e

Mobilidade passa a se denominar Subsecretaria de Mobilidade Urbana, sem aumento de despesa e sem criação de cargos. Art. 3º. A Subsecretaria de Trânsito e Transporte e a Subsecretaria de Mobilidade

Urbana, respectivamente, por ato próprio dos seus titulares, no que couber, implementarão as medidas necessárias à sua reestruturação, gestão, funcionamento e exercício das suas competências, sem aumento de despesa e sem criação de

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2021. **AXEL GRAEL- PREFEITO**

Portarias

PORT. № 1163/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro titular ALAN TEIXEIRA LIMA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária -

PORT. Nº 1164/2021 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira titular, RACHEL DE AGUIAR BATISTA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES.

PORT. № 1165/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro suplente CARLOS ALBERTO RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES.

PORT. Nº 1166/2021 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira suplente, GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária **SMASES**

PORT. Nº 1167/2021 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira titular ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME.

PORT. № 1168/2021 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira suplente, **ELIZA HELENA PANDINO BOTELHO LEONARDO**, Secretaria Municipal de Educação – SME.

PORT. № 1169/2021 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular LIARA WILLIAM, representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

PORT. Nº 1170/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro suplente DANIEL DAMASCENO BARRETO, representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC

PORT. № 1171/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente CRISTINA SANTOS FERREIRA, representante da Secretaria Municipal de Cultura-SMC

PORT. № 1172/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro titular GEZIVALDO RIBEIRO DE FREITAS, representante da Câmara Municipal de Niterói.



PORT. № 1173/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro titular OCTÁVIO AUGUSTO MIGUEL VEIGA, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – NITERÓI.

PORT. № 1174/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente CLARA LÚCIA RODRIGUES TAVARES DA SILVA, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – NITERÓI.

PORT. № 1175/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular ANA CARLA SIMAS CÉSAR DA CRUZ, representante do Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência – IFEC.

PORT. № 1176/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro suplente THIAGO SARAIVA PINHEIRO, representante do Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência – IFEC.

PORT. № 1177/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular EDVANEIDE SALLES, representante da Sociedade Beneficente da Sacrada Família.

PORT. № 1178/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente MARIA CÂNDIDA WENNECK DE FIGUEIREDO, representante da Sociedade Beneficente da Sagrada Família.

PORT. № 1179/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro Titular WASHINGTON LUIZ CORREA MENDES DA SILVA, representante da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos de Niterói – ANDEF

PORT. № 1180/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro suplente ADEMIR DE CARVALHO DIZ, representante da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos de Niterói — ANDEE

PORT. № 1181/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular SUSANA NATAL MELLO, representante do Movimento de Mulheres em São Gonçalo – NACA NITERÓI

PORT. № 1182/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Suplente ROSANE SILVA ARAÚJO DA COSTA, representante do Movimento de Mulheres em São Gonçalo — NACA NITERÓI

PORT. № 1183/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular ANDRÉA DE ANDRADE LOPES VALÉRIO, representante do Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida — CEJOMM

PORT. Nº 1184/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro Suplente ROGÉRIO AIRES DA COSTA, representante do Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida - CEJOMM

PORT. № 1185/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular BRUNA DA SILVA BERNARDES FEIJÓ, representante do Instituto Rumo Náutico – Projeto Grael

PORT. № 1186/2021 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente TAYANNA PINHO DE ARAÚJO GOMES, representante do Instituto Rumo Náutico – Projeto Grael

PORT. Nº 1187/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente JOANNA ALVES DUTRA, representante do Instituto Rumo Náutico – Projeto Grael

PORT. Nº 1188/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular **DANIELA NUNES** ARAUJO, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária – BEM TV

PORT. № 1189/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente PAULA KWAMME LATGÉ, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária – BEM TV

PORT. № 1190/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular MARIA CLARA ALEXANDRISKY, representante do Campus Avançado

PORT. № 1191/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro suplente DAVY ALEXANDRISKY, representante do Campus Avançado

PORT. № 1192/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Titular KENIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA, representante do IJCA - Instituto Jelson da Costa Antunes

PORT. Nº 1193/2021 - Designa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente MAYSA GIL COSTA, representante do IJCA - Instituto Jelson da Costa Antunes

PORT. № 1194/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RODRIGO GIMARÃES NUNES DA ROSA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, em vaga da exoneração de Paula Regia Miranda de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1195/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUIZ HENRIQUE SEPULVEDA RIOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, em vaga da exoneração de Leone Guimarães Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



PORT. Nº 1196/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, IGOR PARADA DE OLIVEIRA MACEDO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, em vaga da exoneração de Thamara Piazza de Melo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1197/2021 - Considera exonerados, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

LUIZ HENRIQUE SEPULVEDA RIOS

RODRIGO GUIMARÃES NUNES DA ROSA

PORT. № 1198/2021 - Considera exonerada, a contar de 01 de janeiro de 2021, RITA DE CÁSSIA SALES DIIRR do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Fonseca, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. № 1199/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUCIANA FEITEIRA ROSADO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, em vaga da exoneração de Jeziel Pereira Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09

PORT. Nº 1200/2021 - Torna insubsistente a Portaria nº1148/2021, publicada em 04

PORT. № 1201/2021 - Torna insubsistentes as Portarias nºs1155 e 1156/2021, publicadas em 04 de fevereiro de 2021.

PORT. Nº 1202/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, YASMIN ANJOS MACHADO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORT. Nº 1203/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, NEI REIS DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Yasmin Anjos Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1204/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, PATRÍCIA TAVEIRA OBERLAENDER para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Alexandre Bragança Curi, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1205/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ALEXANDRE BRAGANÇA CURI para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Julia Dreer Buarque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1206/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUCIANO NERY DA SILVA do cargo isolado, a pendo, a contar de 10 de levereiro de 2021, LUCIANO NERY DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORT. Nº 1207/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, PAULO CARLOS LEONETTI REGINANI FILHO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Luciano Nery da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1208/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ALEXANDRE LOPES PEREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PORT. Nº 1209/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ROBERT VOSS para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Alexandre Lopes Pereira.

PORT. Nº 1210/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021. JACKSON FERREIRA GALENO do cargo isolado, de provimento em comissão. de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORT. Nº 1211/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANDRE LUIZ DA SILVEIRA DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Jackson Ferreira Galeno.

PORT. № 1212/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, FABIANO VALLADÃO RANGEL do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORT. Nº 1213/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANA LUCIA DELIZARIO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Fabiano Valladão Rangel Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1214/2021 - Considera exonerado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCELO DINIZ LORENZE do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, da Administração Regional do Ingá, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº 1215/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021 ANDERSON PERLINGEIRO GUISÃ CONCEIÇÃO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, símbolo CC-2, da Administração Regional do Ingá, em vaga da exoneração de Marcelo Diniz Lorenze, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1216/2021 - Considera exonerado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANDERSON PERLINGEIRO GUISÃ CONCEIÇÃO do cargo isolado, de provimento



em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 1217/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCELO DINIZ LORENZE para exercer o cargo isolado, de provimento em cem seña de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Anderson Perlingeiro Guisã Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1218/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANA LUIZA VAZ DE ALMEIDA DELIZARDO LIMA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo CC-1, da Administração Regional do Ingá.

PORT. № 1219/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CLAUDIA MARQUES FANZERA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo CC-1, da Administração Regional do Ingá, em vaga da exoneração de Ana Luiza Vaz de Almeida Delizardo Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1220/2021 - Considera exonerada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANGELICA NUNES DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. № 1221/2021 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, GILBERTO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Angelica Nunes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1222/2021 - Considera exonerado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, GILBERTO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Ingá, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 1223/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANGELICA NUNES DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em vaga de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Ingá, em vaga da exoneração de Gilberto da Conceição do Nascimento Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1224/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, da Administração Regional do Ingá.

PORT. № 1225/2021 - Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ALEXANDRE LOPES PEREIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, da Administração Regional do Ingá, em vaga da exoneração de Tânia Cristina de Oliveira Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1226/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CLAUDIO GUTTEMBERG RIBEIRO DO COUTO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Chefe, símbolo SS, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1227/2021 - Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ADRIANO FELÍCIO DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Chefe, símbolo SS, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Claudio Guttemberg Ribeiro do Couto.

PORT. № 1228/2021 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARIA BETÂNIA BARROS EVANGELISTA DO COUTO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1229/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CARLA CORDEIRO MELLO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Maria Betânia Barros Evangelista do Couto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1230/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCIO FALCO ANTUNES do cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo CC-1, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1231/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARIA LUCIA MILANE DOS SANTOS para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo CC-1, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Marcio Falco Antunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1232/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MAURICIO DA CRUZ PESSANHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1233/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ADRIANA DA FONSECA CONCA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Mauricio da Cruz Pessanha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1234/2021 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RAFAELA DOS SANTOS GOMES do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia

PORT. № 1235/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ALCILANDIA AZEVEDO SALVIANO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Centro



e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Rafaela dos Santos Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1236/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCO ANTONIO DE MATTOS do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1237/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JULIA CRISTINA NASCIMENTO PESSOA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Marco Antonio de Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1238/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JHONATAN CONCEIÇÃO CUNHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1239/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUZINÉIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Jhonatan Conceição Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1240/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JOSÉ EDUARDO GODOY SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1241/2021 - Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, NATHAN ANTONIO SILVA COUTINHO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de José Eduardo Godoy Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1242/2021 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CARLOS FERREIRA PAULO JUNIOR do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia.

PORT. № 1243/2021 - Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, WENDELL DE MELLO MACEDO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, em vaga da exoneração de Carlos Ferreira Paulo Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1244/2021 - Considerar nomeado, a contar de 08 de janeiro de 2021, MURILO MOREIRA JÚNIOR para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário de Trânsito e Transporte, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em virtude da transformação determinada pelo Decreto nº 13.889/2021.

PORT. № 1245/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, IVANICE SCHUTZ VEIGA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário de Mobilidade Urbana, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em virtude da transformação determinada pelo Decreto nº 13.889/2021.

PORT. Nº 1246/2021 - Torna insubsistentes as Portarias nºs 881 e 882/2021, publicadas em 23 de janeiro de 2021.

 ${\bf PORT.~N^0~1247/2021}$ - Torna insubsistente a Portaria nº 1014/2021, publicada em 29 de janeiro de 2021.

PORT. № 1248/2021 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCELA DE SOUZA CABRAL DA SILVA COUTINHO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Generoe

PORT. Nº 1249/2021 - Nomeia, Rodrigo Flach Farah para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Secretario, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga criada Pela Lei 3576/2021.

Corrigendas

Na Portaria nº 752/2021, publicada em 21/01/2021, onde se lê: Thayane da Silva Scheiddeger Lopes, leia-se: Thayane da Silva Scheidegger Lopes.

Na Portaria nº 1135/2021, publicada em 03/02/2021, onde se lê: Luan Azevedo Costa Soares, leia-se: Luan Azeredo Costa Soares.

Na Port. n^0 1141/2021, publicada em 04/02/2021, onde se lê: Processo n^0 20/5510/2020, leia-se: Processo n^0 20/377/2021.

Na Portaria nº 1161/2021, publicada em 04/02/2021, onde se lê: Padro Paulo Pereira Dumas, leia-se: Pedro Paulo Dumas Pereira.

Na Portaria nº 1108/2021, publicada em 02/02/2021, onde se lê: a contar de 01/01/2021, leia-se: a contar de 01/02/2021.

Na Portaria nº 493/2021, publicada em 16/01/2021, exclua-se: Vânia dos Santos Modesto de Farias e Jair Amparo de Marins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretario

PORT. № 55/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 109/2020 – Processo nº 020/000553/2020, a contar de 05/02/2021.

PORT. Nº 063/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 057/2020 – Processo nº 020/000244/2020.



PORT. Nº 064/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108/2020 - Processo nº 020/000554/2020

PORT. № 065/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 - Processo

PORTARIA № 066/2021- Considerar designados, WASHINGTON WENDELL SOARES PEREIRA, Mat. n° 1235.592-3 e ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. n° 1245.292-0 para FISCAIS do Contrato n° 25/2020 celebrado com a empresa CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

PORTARIA № 067/2021- Considerar designados, ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. n° 1224.907-6 e ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. n° 245.292-0 para FISCAIS do Contrato n° 88/2018 celebrado com a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

PORTARIA № 068/2021- Considerar designados, ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 1224.907-6 e ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº1245.292-0 para FISCAIS do Contrato nº 95/2018 celebrado com a empresa OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PORTARIA № 069/2021- Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 1245.292-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 1224.907-6 para FISCAIS do Contrato nº 100/2018 celebrado com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO.

Despacho do Secretário Solicitação - 20/1322/2020 – Indeferido EXTRATO № 03/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 01/2021. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a execução de reparo do gerador do CISP. PRAZO: 30 (trinta) dias uteis a contar da assinatura do presente instrumento. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho nº 000357, datada de 02/02/2021. FUNDAMENTO: Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/5418/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de Fevereiro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **ROGÉRIO** DA CONCEIÇÃO SILVÁ, Matrícula, 235.550-1. Com pena de REPREENSÃO o artigo, 123, inciso, VII da Lei 2838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0482/2020-COGER, oriundo da FRD nº 0556/20. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

PROCESSO: 130003084/2020

· Auto de Infração nº 4502 DE 03/06/20, CASA DECOR MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA;

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

PROCESSO 130/000224/2021

- Auto de Infração nº 03285 de 29/01/2021, ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS;
- Auto de Infração nº 5045 de 09/12/2021, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GAC DE SÃO GONCALO.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/000263/2020 - VEMABIS CREPERIA DELICATESSEN LTDA-Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3486. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/002908/2020 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4136. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/002909/2020 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4138. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/003192/2020 - NIAD RESTAURANTE LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5043. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/003199/2020- CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA RIO NITEROI LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5037. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/003010/2020 - BELISARIO BISTRO BAR E LANCHONETE LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3940. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário

PORTARIA Nº 005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar o servidor **EDUARDO CARDOSO DA SILVA**, mat. 217.941-4 como membro e Presidente da Comissão de Análise de Edificações – CAED.

PORTARIA Nº 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a servidora JÚLIA DREER BUARQUE, mat. 1235.220-1 como Membro da Comissão de Análise de Edificações – CAED.

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a servidora **FLÁVIA LEFEBVRE RIBEIRO BASTOS**, mat. 1243.927-0 como Presidente da Comissão de Análise de Edificações – CAED.

PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Considerar dispensada, a contar de 01 de Janeiro de 2021, a servidora Sandra Regina Rago, matrícula nº 1227.310-0 da Função Gratificada de Agente II, símbolo FG-2, desta Secretaria.

PORTARIA Nº 009/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Considerar designado, a contar de 01 de Janeiro de 2021, o servidor Jorge Octávio Gigante, matrícula nº 1235.169-0 da Função Gratificada de Agente II, símbolo FG-2, desta Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 145/2020 referente à Dispensa de Licitação nº 96/2020, publicado no D.O no dia 28 de Outubro de 2020, página 5. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/001102/2020.

PORTARIA N° 02/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 04/2018 os servidores Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60, Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/001196/2017.

PORTARIA N° 01/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 03/2018 os servidores Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60, Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/001199/2017.

PORTARIA N° 03/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 06/2018 os servidores Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124303-60, do processo administrativo nº 040/001198/2017.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2021

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 001/2021, Processo nº 190/000599/2020. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica para apoio do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO-Sustentável. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação. VALOR: R\$ 1.098.000,000 (um milhão, noventa e oito mil reais). VERBA: Programa de Trabalho: 5301. 04.122.0145.0960, Natureza de Despesa: 33.90.35 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos:379 e 380. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, art. 24, inciso IV, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 05/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1902 e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;



Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que

fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da SME e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo de 2021

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I- A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021, com atualização de documentos, se necessário.

II - A 2ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2021, e acontecerá a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, nas escolas que oferecem a modalidade, nos horários de

Parágrafo único - A renovação/matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.

Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a 3 (três) fotos 3X4;
- b cópia e original da Carteira de Identidade;
- c cópia e original do CPF; d cópia e original do comprovante de residência;
- e- cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias);
- g declaração que informe se o aluno possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;
- h Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro
- Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.

 ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO	1º e 2º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	2719-6784
TORRES			2719-6798
E.M. PROF ^a M ^a DE LOURDES	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147
BARBOSA SANTOS			3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504
CAMPOS			3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-	1º e 2º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818
LOBOS			2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso	2729-4568
		Verde, Pendotiba	2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480
			2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576
			3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160
NEVES			2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 388 - São Francisco	3602-4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA SME Nº 01/2021

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, CONSIDERANDO,

- a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação
- PNE e dá outras providências: a Lei Municipal nº 3.234, de 04 de agosto de 2016, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2026; - a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional
- participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

- Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, e coordenado por esta, o Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE, com a finalidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e democrático no município de Niterói.
- Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:
- I. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação:
- II. Elaborar o regimento interno do FMPE;
- III. Elaborar regimento interno da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;



- IV.Planeiar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas
- V. Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência; VI.Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VII.Realizar o monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas; VIII.Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação.
- - Art. 3º. O FMPE, composto por membros titulares e suplentes, será integrado por órgãos públicos, instituições privadas, entidades representativas dos movimentos sociais, sindicais e sociedade civil organizada com atuação amplamente reconhecida na oferta e na melhoria da educação no município de Niterói.
 - § 1º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação pelos órgãos/instituições/entidades, nos termos do caput do Artigo 3º.
 - § 2º. Os membros do FMPE poderão decidir sobre a inclusão de representantes de outros órgãos/instituições/entidades, desde que observado o critério estabelecido no
 - Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais do FMPE serão definidos no Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim
 - Art. 5º. A periodicidade das reuniões do FMPE será estabelecida no Regimento Interno
 - Art. 6º. O FMPE e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Fundação
 - Municipal de Educação de Niterói, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento. Art. 7º. A participação no FMPE será considerada de relevante interesse público e não
 - Art. 8º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR OS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 003/013/2014, 003/240/2019 E ADITIVOS

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

Art. 1º- Nomear FRANCISCO MIGUEL SOARES, Procurador, matrícula 1239.964-5 e NINA CELANO JANSEN FERREIRA, Procuradora, matrícula 1239.974-4, como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o Termo de Convênio nº 003/013/2014, 003/240/2019 e aditivos, referentes à cooperação técnica e material, para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à dívida ativa, cuja gestora é a Procuradoria Geral do Município, em substituição à Procuradora FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRIGENDA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP 60/2019

CORRIGENDA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO SRP 60/2019

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público que a homologação do Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2019, Processo 200/5718/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, sofreu correção referente ao nome de uma empresa vencedora de alguns itens do referido pregão. Onde se lê: SOGAMASE DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA

Leia-se: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTO As demais informações continuam inalteradas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

PORTARIA FME/ 067/2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o \S 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, \S único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 e anexo III da Lei nº 2307/06 publicada em 19/01/2006 combinado com a Portaria nº 599/06, **Patricia**Spindola Soares Cristianes, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº.

11232.072-9 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210004743/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Patricia Spindola Soares Cristianes** aposentada pela Portaria FME nº 067/2021, de 28 de janeiro de 2021, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11232.072-9 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei



ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985....R1753,27
PARCELA DE DIREITO PESSOAL

Total.....R\$ 9 818,71

PORTARIA FME Nº057 /2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME nº082/2020 de 16 de janeiro de 2020, publicada em 28 de janeiro de 2020 que aposentou, Wagner Alves Teixeira, no cargo de Pedagogo MTD III, matrícula nº. 11233.851-5, de acordo com o inciso II do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85 publicada em 18/01/1985; § 1º alínea b do inciso III do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, Artigo 13 da Lei nº 3067, de 13/12/2013, combinado com a Portaria nº 599/06, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. 210009223/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Wagner Alves Teixeira aposentado pela Portaria FME nº. 081/2020, de 16/01/2020, no cargo de Pedagogo MTD III matrícula 11233.851-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas por determinação do TCE/RJ: 6488/12775 do Valor Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal

nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004......R\$ 2.451,48

PORTARIA FME Nº. 068/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com os incisos I e IX do Artigo 89, alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigo 6º Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06 e § único do Artigo 1º da Lei nº526/1984 publicada em 12/12/1984, Claudia Regina Martins Barbosa Lemos, no cargo de Agente de Administração Educacional ESP II, matrícula nº. 11232.453-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210003646/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Claudia Regina Martins Barbosa Lemos** aposentada pela Portaria FME nº 068/2021, de 28/01/2021, no cargo de **Agente de** Administração Educacional ESP II, matrícula nº. 11232.453-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985......R\$ 779,37

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Cargo em Comissão 2/3 do símbolo. R\$ 2.785,67 Gratificação de Tempo Integral sob • Gratificação de Tempo Integral comissionado....... R\$. 4.178,74 sobre cargo

(Deliberação nº 2.675/69)

Gratificação de Trabalho Técnico Científico. R\$ 2.089,37

..... R\$12819.96

Exonerar, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Lina Arao, do cargo de Professsor II, matrícula nº 11237.818-9, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 047/2021. Processo 210000256/2021.

Cancelamento de Licença Pra Interesse Particular - Deferido Proc. 210004067/2020 – Francine Brasil Vianna de Sá.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210004947/2020 - Jorge José de Santana

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210000013/2021 - Lice Cruz da Costa

O Presidente do CEC da UMEI Áurea Trindade Pimentel de Menezes, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido à Pandemia do Covid 19, será realizada online, através da plataforma do Google Meet, no dia 12/02/2021 às 15h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato das diretoras;
- Constituição do novo CEC;
- Planejamento dos recursos do PDDE;
- Assuntos gerais relevantes.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATOS DO PRESIDENTE



PORT. №. 372/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, MARCIA FIUZA COUTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. №. 373/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. №. 374/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, MARCELA DE SOUZA CABRAL DA SILVA COUTINHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 375/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, CAETANO ROBERTO ARAUJO LOIOLA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 376/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, NATHALIA DE FARIA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. №. 377/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, LUIZ HELENO MALVA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12, em vaga decorrente de Nathalia De Faria.

PORT. №. 378/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, ALMIR GARCIA DA SILVA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 379/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, CARINA RIBEIRO FREITAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 380/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 368/2021, publicada em 04 de fevereiro de 2021.

PORT. Nº. 381/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 369/2021, publicada em 04 de fevereiro de 2021.

PORT. Nº. 382/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, CAMILA DE ASSIS ZAGUINNI para exercer a FUNCÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 383/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PORT. №. 384/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, FABIANA CARLOS GUIMARAES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 385/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, CARLOS JOSE TORTELLY SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO − 2.

PORT. №. 386/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 387/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, CARLOS JOSE TORTELLY SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente de Aldo Pereira De Faro Junior.

PORT. №. 388/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente de Carlos Jose Tortelly Silva.

PORT. №. 389/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, ALTAIR BATISTA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. №. 390/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MARINS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente de Marcos Augusto Nobrega Da Camara Torres.

PORT. №. 391/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, PEDRO PAULO DUMAS PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. №. 392/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, DANIELE SIMOES SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente de Pedro Paulo Dumas Pereira.

PORT. Nº. 393/2021 – Dispensar a contar de 01/02/2021, MARCELO LIMA DOS ANJOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 394/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, JORGE WASHINGTON BARBOSA E SILVA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE MATERIAL da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. №. 395/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, JORGE WASHINGTON BARBOSA E SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente de Marcelo Lima Dos Anjos.

PORT. №. 396/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, MARCELO LIMA DOS ANJOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 397/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, LEANDRO MARTINS SIQUEIRA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente de Leandro Carlos de Souza Amorim.

PORT. Nº. 398/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, EMANOEL NAZARENO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 399/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, JOSE AUGUSTO PAIXAO GOMES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 400/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, AMANDA JEVAUX DA SILVA DE SOUSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 401/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, ANTONIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA QUINTAO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 402/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 316/2021, publicada em 29 de janeiro de 2021.

PORT. Nº. 403/2021 – Designar a contar de 01/02/2021, JOSE HENRIQUE ANTUNES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente de José Waldson Santos Sá.

Corrigendas



Na publicação do dia 23/01/2021 Port, nº 292/2021 ONDE SE LÊ: PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LEIA - SE: PATRICIA PEREIRA SOUZA

Na publicação do dia 02/02/2021 Port. nº 333/2021 ONDE SE LÊ: FERNANDA VERAS DA SILVA GOMES LEIA – SE: FERNANDA VERAS DA SILVA GAMA.

Na publicação do dia 02/02/2021 Port. nº 332/2021 ONDE SE LÊ: RAFAEL DOS SANTOS SILVA LEIA – SE: RAPHAEL DOS SANTOS SILVA ALVES.

Na publicação do dia 04/02/2021 Port. nº 363/2021 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ASSESSORAN TÉCNICO - 3. ESSORAMENTO TÉCNICO - 5 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA N°. 039/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e

pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com

o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato № 45/2019 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte aos usuários e as equipes de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação da Niterói Prev, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

- Rodrigo Amado Ferreira Mat. 64061-2, como Gestor do Contrato. Sarita Borges Vianna Rocha Mat. 4058-6, como Fiscal do Contrato.
- 2.
- Jefferson da Silva Conceição Mat. 64061-6, como Fiscal do Contrato.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONVOCAÇÃO

Interessada: Vanda Rosa Fiori

Referência: Processo nº 3100001542/2018

Fica convocada a comparecer na Niterói Prey, situada a Rua da Conceição, nº 195. Centro, Niterói/RJ, para tratar de assunto de seu interesse.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 029/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2021, REINALDO RODRIGUES MOREIRA, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamento, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em vaga decorrente da exoneração de Bruna Carolina Pelaggi Macedo.

PORTARIA 030/2021

O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2021, o integrante abaixo relacionado para compor a Comissão de Pregão da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans em substituição do Sr William Cezar Lima Leite (Mat. 150162)— equipe de apoio: - Pablo Barros de Lacerda Mendes (MAT. 150238)

PORTARIA 031/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2021, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição do(a) Sr(a), Leonardo Pereira da Silva Ferreira (mat. 150149) - Presidente, Edimea da Almeida (mat. 150013) - membro e Thainá Santos Moura (Mat. 150209) -

Alexandre Oliveira dos Santos (mat. 150241)- Presidente Heveline Linhares Machado (mat.150242)- membro William Cezar Lima Leite (mat. 150162) - membro

PORTARIA 032/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2021, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Cadastro da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição do(a) Sr(a), Carlos Alberto Lima (mat. 150135) – Presidente e Marcia Regina Pires de Moraes (mat. 150139) - membro:

Jacqueline Rabello Navarro Gambert (mat. 150195)- Presidente Carlos Augusto dos Santos (mat.150247)- membro